

DECRETO Nº 5734/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3816/2017, de 05-09-2017, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0807	Departamento de Fomento Econômico	
	Atividade -2.083-Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Econômico	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 20.000,00</u>

Art.2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
0301	Secretaria Geral de Governo	
	Atividade -2.014 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-09-2017